



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

19 ABR 2022

Protocolo: 745122

Processo: 745122

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº
745122

AUTOR: CIRONE DEIRÓ

CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar 2º Sgt PM RE 100073514 **ANDERSON MARCOS VIEIRA**, pelo ato de bravura realizado no dia 07/03/2022, ao salvar, juntamente com sua guarnição, um senhor e sua motocicleta da enchente do Rio Bamburro, na RO 010, entre o distrito de Nova Estrela e Rolim de Moura/RO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar 2º Sgt PM RE 100073514 **ANDERSON MARCOS VIEIRA** pelo ato de bravura realizado no dia 07/03/2022, ao salvar, juntamente com sua guarnição, um senhor e sua motocicleta da enchente do Rio Bamburro, na RO 010, entre o distrito de Nova Estrela e Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2022.


DEPUTADO CIRONE DEIRÓ



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ		

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares

Tal propositura se faz para homenagear os policiais militares que agiram no salvamento de um senhor e sua motocicleta, na enchente do rio Bamburro, conforme explanado a seguir:

No dia 07/03/2021 devido as fortes chuvas ocorridas durante o dia e a noite anterior, em várias partes dos municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e região, houveram vários pontos de alagamento, dentre eles, na RO 010 entre o distrito de Nova Estrela e o município de Rolim de Moura, próximo ao frigorífico Minerva, que ficou intransitável das 04h:00 até às 08h:00 da manhã.

Por volta das 11h:00 um senhor em uma motocicleta Honda/Bros se aventurou a tentar passar no local alagado. Ocorre que, quando chegou no meio do percurso, a força das águas e a forte correnteza fez com que ele perdesse o controle da direção, sendo arrastado para as águas mais profundas.

De imediato os Policiais militares que ali estavam, bem como o **2º Sgt PM Anderson**, que estava a paisana, saíram correndo em direção ao senhor que estava sendo arrastado para parte mais funda do alagamento, sendo que o primeiro a chegar até o condutor e seu veículo foi o **3º Sgt PM Renan**, em seguida **3º Sgt PM Ermita**, **2º Sgt PM Anderson** e mais dois populares, o **Cb Mawell Fernando** realizou o controle de tráfego de veículos e transeuntes.

Com a forte correnteza, houve dificuldade na retirada do senhor da água, até porque, este não soltava sua motocicleta Honda/Bros, pois temia perder-a, o que dificultou ainda mais, sendo necessário um esforço e sacrifício a mais dos envolvidos, para que fosse retirado o senhor, arrastando-o juntamente com sua motocicleta, tendo os 5(cinco) envolvidos segurando o veículo pela garupa e guidão, e o senhor pelos braços e ombros, correndo o risco de serem todos arrastados pela força e volume de água.

O volume de água que passava por cima da RO-010 naquele momento era de 70 centímetros e a extensão do alagamento em torno de 100 metros. A não ação rápida com certeza poderia trazer danos irreparáveis, como a perda daquele senhor, bem como de sua motocicleta.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: CIRONE DEIRÓ

A não ação rápida com certeza poderia trazer danos irreparáveis e o principal deles seria a perda da vida do senhorzinho e segundo a perda de seu patrimônio.

O 2º SGT PM **Anderson** Marcos Vieira é natural de Porto Velho/RO, nascido em 25 de agosto de 1978, possui 43 anos, é filho de José Pinto Vieira e Ana Maria Kluska, casado com Maria das Graças Mendonça Araújo, possui 03 filhos, Pedro Augusto Araújo Vieira, Lívia Helena Araújo Vieira e Arthur Araújo Vieira.

Iniciou sua carreira Policial Militar em 20 de dezembro de 2002, totalizando até hoje, 19 anos, 03 meses e 08 dias, trabalhou na Casa Militar em 2008. Atualmente é Comandante do 4º Grupo de Polícia Militar / 2º Pel PM / 1ª Cia PM / 10º BPM, Distrito de Nova Estrela, município de Rolim de Moura.

Desse modo, do ato de bravura do **2º Sgt PM ANDERSON MARCOS VIEIRA**, é que contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2022


DEPUTADO CIRONE DEIRÓ